



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 31

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZASSETE.

----- Aos **trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezasseite**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites**.-----

- **Período antes da Ordem do Dia:** -----

- **Aprovação da acta da reunião anterior:** Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi **lida, aprovada por unanimidade e assinada** a acta da reunião anterior, que havia sido aprovada em minuta.-----

- **Aprovação da Ordem de Trabalhos da presente reunião:** -----

- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**.-----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

---- **Ponto um - um: PROCESSO DE LICENCIAMENTO - DESISTÊNCIA / ARQUIVAMENTO:** Pela Senhora Vereadora Paula Cristina Caldo Chuço, foi presente uma declaração elaborada nos termos definidos nos artigos 69 e 70 do Decreto-Lei 4/2015 de 7 de Janeiro - C.P.A., na sua última redação, em como se considera impedida para quaisquer intervenções enquanto Vereadora da Câmara, para intervir no presente assunto por ser parte interessada, pelo que

de seguida abandonou a reunião. -----

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que relativamente ao processo nº. 7/2015 referente à ampliação e alteração de moradia sita na Estrada das Cabeceiras do Vale da Bica, em **Mora**, veio a requerente, **Rute Isabel Valério Balixa**, solicitar o seu arquivamento, indicando que, por razões económicas, procedeu apenas a obras de melhoria no interior da moradia. -----

Tendo presente o parecer jurídico emitido no âmbito de situação idêntica, submete-se para deliberação o pedido de desistência / arquivamento, nos termos do artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade face aos pareceres **Jurídico** e da **Divisão de Obras e Urbanismo**, **deferir** o pedido de arquivamento do processo de licenciamento 7/2015, em nome de **Rute Isabel Valério Balixa**.-----

Acto contínuo a Senhora Vereadora regressou à reunião. -----

----- **Ponto um - dois: PROJECTO DE ESPECIALIDADES:** Presente o seguinte projeto de especialidades em nome de **Terraceangle - Investimentos Imobiliários, Lda.**, para construção de muro de vedação, sito no Monte Novo em **Mora**, processo nº. 11/2017. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projectos de especialidades apresentados se encontram instruídos c/ termos de responsabilidade em conformidade com o artigo 20º do RJUE, o que dispensa a sua apreciação. Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 30 dias. -----

----- **Ponto um - três: EMISSÃO DE CERTIDÕES:** Presentes os seguintes pedidos de emissão de certidões em nome de: -----

- **Maria Helena Dias Graça Rodrigues Silva Lopes** a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 436** da freguesia de **Pavia**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 886 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 40,00 m², localizado no Ferragial do Curral do Concelho. -----

Verificou-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1984. No entanto, pelo n.º de artigo, presumiu-se que o imóvel seria anterior a essa data, pelo que se contactou o Serviço de Finanças, tendo sido esclarecido que o prédio foi inscrito em data anterior a 7 de agosto de 1951. Essa informação foi acrescentada na caderneta, tendo os serviços acedido ao documento atualizado. -----

Como tal, verifica-se que o edifício terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo **RGEU** (Agosto de 1951). Assim, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção. -----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão apresentada. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

- **Elisabete M. E. Rosado**, na qualidade de eventual compradora, a solicitar a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 765 da freguesia de Mora, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 1849 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 42,00 m², localizado na Rua de S. Pedro, n.º 77.-----

Verificou-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz antes de 07/08/1951, embora refira outra data de inscrição (1970), respeitante aos dados de avaliação. -----

Como tal, verifica-se que o edifício terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do regime de licenciamento introduzido pelo RGEU (Agosto de 1951). Assim, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção. -----

Face ao exposto, propõe-se o deferimento da pretensão apresentada. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto um - quatro: PROCEDIMENTO TIPO AJUSTE DIRETO PARA "PRODUÇÃO DE CARTOGRAFIA NUMÉRICA VETORIAL HOMOLOGADA À**

ESCALA 1:10 000" - ABERTURA: Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que para efeitos de revisão do **Plano Diretor Municipal de Mora**, torna-se necessário proceder à Produção de Cartografia Numérica Vetorial à escala 1:10000 e respetiva homologação na **Direção Geral do Território**.-----

Assim, propõe-se a abertura do procedimento tipo **Ajuste Direto**, dado que o preço base (64 000€) é inferior ao limiar estabelecido para o efeito (75 000€), submetendo-se a aprovação o respetivo caderno de encargos. -----

Considerando a vocação da empresa **INFOPORTUGAL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDOS, S.A**, a experiência dos seus quadros técnicos e o capital de conhecimento acumulado nesta área, propõe-se que seja convidada esta entidade a apresentar proposta. -----

Propõe-se, estabelecer o prazo de 5 dias para a apresentação de proposta.

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, abrir procedimento tipo **Ajuste Direto**, nos termos do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente (doravante CCP), para a "**Produção de Cartografia Numérica Vetorial Homologada à Escala 1:10 000**", conforme proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**, pelo prazo de 5 dias. -----

Mais foi deliberado por unanimidade aprovar o respetivo caderno de encargos. - Deliberado também por unanimidade que seja convidada a apresentar proposta uma só entidade, a empresa **INFOPORTUGAL - SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E CONTEÚDOS, S.A.**, considerando a vocação da empresa a experiência dos seus quadros técnicos e o capital de conhecimento acumulado nesta área, dispõe de experiência comprovada e satisfatória neste tipo de trabalho.-----

O preço base é de (64 000€). -----

----- **Ponto um - cinco: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "PARQUE VERDE - CONSTRUÇÃO DO PARQUE URBANO E ESPAÇO MULTIUSOS PARA A JUVENTUDE" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:**

Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o empreiteiro **ArquiJardim, S.A.**, ao abrigo do número 7 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra até ao próximo dia 21-12-2017, ou seja, por um período de 75 dias (consecutivos), sabendo que o prazo de execução da obra tem com término a data de 07-10-2017. ----

O empreiteiro alega como justificação "as condições climatéricas adversas e as indefinições de projeto". -----

Neste sentido propõe esta **Divisão** a aceitação do pedido de prorrogação do prazo de execução por um período de 75 dias.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **prorrogar** o prazo de execução da obra por um período de **75 dias**, conforme proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - seis: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO "CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL DE CABEÇÃO" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** Presente informação da **Divisão de**

Obras e Urbanismo informando que o empreiteiro **Datiben Construções, Lda.**, ao abrigo do número 7 do artigo 376.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente, vem solicitar a prorrogação do prazo de execução da obra até ao próximo dia 29-11-2017, ou seja, por um período de 90 dias (consecutivos), sabendo que o prazo de execução da obra tem com término a data de 31-08-2017. -----

O empreiteiro alega como justificação “as condições climatéricas adversas e as indefinições de projeto”. -----

Neste sentido propõe esta **Divisão** a aceitação do pedido de prorrogação do prazo de execução por um período de **90 dias**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **prorrogar** o prazo de execução da obra por um período de **90 dias**, conforme proposta da **Divisão de Obras e Urbanismo**. -----

----- **Ponto um - sete: PROCEDIMENTO TIPO POR CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL "FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O ANO 2015" - LIBERAÇÃO INTEGRAL DA CAUÇÃO:** Presente informação da **Divi-**

são de Obras e Urbanismo informando que no seguimento da adjudicação da **aquisição de Bens Móveis com a designação de “Fornecimento de Energia Elétrica para o ano 2015”** à empresa **EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.** foi apresentada uma declaração de Seguro de Caução n.º 201502018 com a apólice CA30003415 no montante de 16.513,92€, emitida pelo Segurador, a empresa Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., a favor do Município de Mora, somos a propor a liberação integral da caução ao abrigo do número 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento, manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e **deliberou por unanimidade autorizar** a liberação integral da caução ao abrigo do número 3 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 19 de janeiro, com as alterações introduzidas pela lei vigente. -----

----- **Ponto um - oito: LOTE Nº. 5 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MORA DA QUINTA DAS SESMARIAS - DESISTÊNCIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que em reunião ordinária realizada no dia 31 de maio de 2017 foi deliberado alienar ao **Senhor Eduardo Filipe Rosado Caldeira** o **lote n.º 5 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias.** -----

Posteriormente, em reunião ordinária realizada a 28/06/2017 foi deliberado alargar a alienação a favor de **Carina Isabel Veigas Simões.** -----

Considerando que os interessados apresentaram a desistência do mesmo por carta com entrada em 9/10/2017, propõe-se a anulação das deliberações supra

referidas. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o pedido de desistência da **aquisição do lote n.º 5 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias**, em nome de **Eduardo Filipe Rosado Caldeira** e de **Carina Isabel Veigas Simões**. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:**

----- **Ponto dois - um: SPORT CLUBE BROTENSE - EQUIPA FUTEBOL 11 -**

PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido do **Sport Clube Brotense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **5.000,00€** destinado a apoiar a época desportiva 2017/2018 da equipa masculina de Futebol 11. O subsídio será pago em duas tranches de 2.500,00€ cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Março de 2017. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento analisou a proposta e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada atribuindo ao **Sport Clube Brotense** um subsídio no valor de **5.000,00€** destinado a apoiar a época desportiva 2017/2018 da equipa masculina de Futebol 11, o abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor.-----

O subsídio será pago em duas tranches de **2.500,00€** cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Fevereiro de 2018.-----

----- **Ponto dois - dois: FUTSAL CLUBE DE MORA - F.C.M. - ATRIBUIÇÃO**

SUBSÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio solicitado pelo **Futsal Clube de Mora**, vimos propor a atribuição de um subsídio no valor de **1.250€** à equipa de **Futsal** no escalão de Iniciados masculinos, época 2017/2018. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu **acordo** com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **1.250€**, ao **Futsal Clube de Mora**, destinados à equipa de Futsal no escalão de Iniciados masculinos, época 2017/2018, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor.----

----- **Ponto dois - três: GRUPO MUSICAL PAVIENSE - PROPOSTA SUBSÍ-**

DIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15.-----

Face ao pedido apresentado pelo **Grupo Musical Paviense** propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **2.700,00€**, destinado a fazer face às despesas com os formadores das escolinhas de **Musica da Banda Filarmónica**, durante o ano de 2017. -----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **2.700€**, ao **Grupo Musical Paviense** destinado a fazer face às despesas com os formadores das escolinhas de **Musica da Banda Filarmónica**, durante o ano de 2017, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora**, em vigor. -----

----- **Ponto dois - quatro: PISCINA MUNICIPAL - AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação em anexo à presente informação, propõe-se a autorização de utilização gratuita da Piscina Municipal em horário e datas livres, pelo **Senhor Ricardo Jorge Catarino Dias**, como forma de apoio à sua reabilitação física. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta da **Divisão Sócio Cultural**, autorizando gratuitamente que o **Senhor Ricardo Jorge Catarino Dias**, em horário e datas livres, frequente as **Piscinas Municipais de Mora**, como forma de apoio à sua recuperação física.-----

----- **Ponto dois - cinco: CURSO DE RENDAS E BORDADOS:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que na sequência da comunicação da **Srª Maria Luísa Prates**, vimos propor o apoio aos dois cur-

sos de bordados, que, à semelhança de anos anteriores, se irão realizar na ARPI de Mora, às quartas-feiras, entre as 14h30 e as 17h30 e no edifício da antiga biblioteca, na Praça Conselheiro Fernando de Sousa, aos sábados, das 15h30 às 18h30. -----

Outros Dados: -----

Funcionamento - Dois períodos: -----

1º Período - Novembro e Dezembro de 2017;-----

2º Período - Janeiro a Março de 2018;-----

Responsável/formadora - **Maria Luísa Dias Duarte Prates**, contribuinte 112181805; -----

Custo mensal - 2.152,50€ com IVA incluído. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, suportando o referido custo das iniciativas solicitadas, de acordo com o disposto na alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Ponto dois - seis: GRUPO DESPORTIVO E RECREATIVO DOS TRABALHADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORA - PROPOSTA DE SUB-**

SÍDIO: Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pelo **Grupo Desportivo e Recreativo dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Mora**, propõe-se a atribuição de

um subsídio no valor de **750€**, destinado a apoiar a realização do almoço convívio destinado aos seus sócios e familiares, realizado no dia 21 de Outubro, na **Casa do Povo de Mora**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada, concedendo o referido subsídio no valor de **750€**, destinado a apoiar a realização do almoço convívio destinado aos seus sócios e familiares, realizado no dia 21 de Outubro de 2017, na Casa do Povo de Mora, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.110.411,60€, dois milhões cento e dez mil quatrocentos e onze euros e sessenta cêntimos** e Dotações não Orçamentais no valor de **55.721,90€, cinquenta e cinco mil setecentos e vinte e um euros e noventa cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento.-----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **1.868,39€, mil oitocentos e sessenta e oito euros e trinta e nove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS 2017 - 4ª ALTERAÇÃO:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a proposta da 4ª alteração à tabela de preços a praticar pelos serviços do Município, no ano de 2017, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 4ª alteração à tabela de preços a praticar pelos serviços do Município, no ano de 2017, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

----- **Ponto três - quatro: PAGAMENTO DE RECIBOS DE ÁGUA EM PRESTAÇÕES:** Presente informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, junto carta de **Joana Benedita Fernandes Pereira Lopes Aleixo**, residente na Rua Conselheiro Fernando de Sousa 1, em **Pavia** solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **1.530,33 € mil quinhentos e trinta euros e trinta e três cêntimos**, seja dividido em 12 prestações mensais. -----

Propõe-se que seja retirado o valor de **210,80 €, duzentos e dez euros e oitenta cêntimos**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **1.530,33 € mil quinhentos e trinta euros e trinta e três cêntimos**, em 12 prestações mensais, bem como retirar o valor de **210,80 €, duzentos e dez euros e oitenta cêntimos**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

Presente também informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, junto carta de **Susana Maria Garcia Vieira Gomes**, residente na Rua dos Combatentes da Grande Guerra nº. 21, em **Cabeção** soli-

citando que o valor do recibo de água, da quantia de **114,71 €, cento e catorze euros**, seja dividido em 12 prestações mensais. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **114,71 €, cento e catorze euros**, em 12 prestações mensais. -----

Presente ainda informação da **Secção Administrativa - Serviço de Águas** enviando para deliberação, junto carta de **Maria Luísa Rodrigues Pina**, residente na Herdade de Vale Migalhas, em **Pavia** solicitando que o valor do recibo de água, da quantia de **1.214,74 € mil duzentos e catorze euros e setenta e quatro cêntimos**, seja dividido em 12 prestações mensais.-----

Propõe-se que seja retirado o valor de **167,96 €, cento e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade autorizar o pagamento da referida importância de **1.214,74 € mil duzentos e catorze euros e setenta e quatro cêntimos**, em 12 prestações mensais, bem como retirar o valor de **167,96 €, cento e sessenta e sete euros e noventa e seis cêntimos**, respeitante aos resíduos sólidos. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: NOMEAÇÃO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL MORA NA COMISSÃO DISTRITAL DE DEFESA DA FLORESTA**

CONTRA INCÊNDIOS: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que tendo em conta que o **Senhor Engenheiro Joaquim Manuel Lopes Neto** é o responsável pelo **Gabinete Técnico Florestal**, propõe-se a sua

nomeação como representante da **Câmara Municipal de Mora** na **Comissão Distrital da Defesa da Floresta**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo com a proposta apresentada nomeando o **Senhor Engenheiro Joaquim Manuel Lopes Neto**, como representante da **Câmara Municipal de Mora** na **Comissão Distrital da Defesa da Floresta contra Incêndios**.-

----- **Ponto cinco - dois: NOMEAÇÃO DO COMANDANTE OPERACIONAL**

MUNICIPAL: Presente informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando que na sequência dos **Pelouros** recentemente atribuídos propõe-se a nomeação do **Senhor Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos**, **Presidente da Câmara Municipal de Mora**, como **Comandante Operacional Municipal**.---

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada nomeando o **Senhor Engenheiro Luís Simão Duarte de Matos**, **Presidente da Câmara Municipal de Mora**, como **Comandante Operacional Municipal**. -----

----- **Ponto cinco - três: NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES NO CONCELHO GERAL DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE MORA:**

Presente informação do **Gabinete de Apoio à Vereação** informando que dada a necessidade de serem nomeados os representantes desta **Câmara Municipal no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora**, propõe-se as nomeações da **Vereadora do Pelouro da Educação, Senhora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e da **Dra. Maria Isabel Pereira Garcia**, Socióloga desta Autarquia. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada nomeando a **Vereadora do**

Pelouro da Educação, Senhora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e a Dra. Maria Isabel Pereira Garcia, Socióloga desta Autarquia, para integrarem o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Concelho de Mora. -----

----- Ponto cinco - quatro: NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE NO CONSELHO GERAL DO GESAMB: Presente informação do Gabinete de Apoio à Vereação informando que na sequência da alteração do Executivo Municipal, propõe-se a nomeação do Senhor Bruno Alexandre Croca Brites, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Mora, como membro do Conselho Geral da GESAMB. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com a proposta apresentada nomeando o Senhor Bruno Alexandre Croca Brites, Vereador do Pelouro do Ambiente da Câmara Municipal de Mora, como membro do Conselho Geral da GESAMB. -----

----- Ponto cinco - cinco: DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA: Presente informação do Gabinete de Apoio à Vereação propondo: -----

- Delegar no Presidente da Câmara, com poderes deste para subdelegar, competências no âmbito da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, última redacção, e do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, última redacção), nos seguintes termos: -----

I - No âmbito do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro): -----

- Executar as opções do Plano e Orçamento, assim como aprovar as suas alterações - (alínea d) do n.º 1 do art. 33º);-----

- Aprovar os projectos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adju-

- dicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba - (alínea f) do n.º 1 do art. 33º); -----
- Discutir e preparar com os departamentos governamentais e com as juntas de freguesia contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na Lei 75/2013 - (alínea l) do n.º 1 do art. 33º); -----
 - Colaborar no apoio a programas e projectos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central - (alínea r) do n.º 1 do art. 33º);-----
 - Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município - (alínea t, 1ª parte do n.º 1 do art. 33º); -----
 - Participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com instituições particulares de solidariedade social, nas condições constantes de regulamento - (alínea v) do n.º 1 do art. 33º); -----
 - Emitir licença, registos e fixação de contingentes relativamente a veículos, nos casos legalmente previstos - (alínea x) do n.º 1 do art. 33º); -----
 - Exercer o controlo prévio, designadamente nos domínios da construção, reconstrução, conservação ou demolição de edifícios, assim como relativamente aos estabelecimentos insalubres, incómodos, perigosos ou tóxicos - (alínea y) do n.º 1 do art. 33º); -----
 - Executar as obras, por administração directa ou empreitada - (alínea bb) do n.º 1 do art. 33º); -----
 - Alienar bens móveis - (alínea cc) do n.º 1 do art. 33º); -----
 - Proceder à locação de bens e serviços - (alínea dd) do n.º 1 do art. 33º);-----

- Criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados por lei, sob administração municipal - (alínea ee) do n.º 1 do art. 33º); -----
- Promover e apoiar o desenvolvimento de actividades e a realização de eventos relacionados com a actividade económica de interesse municipal - (alínea ff) do n.º 1 do art. 33º); -----
- Assegurar, organizar e gerir os transportes escolares - (alínea gg) do n.º 1 do art. 33º); -----
- Proceder à captura, alojamento e abate de canídeos e gatídeos - (alínea ii) do n.º1 do art. 33º); -----
- Deliberar sobre a deambulação e extinção de animais considerados nocivos - (alínea jj) do n.º1 do art. 33º); -----
- Participar em órgãos de gestão de entidades da administração central - (alínea ll) do n.º1 do art. 33º); -----
- Participar em órgãos consultivos de entidades da administração central - (alínea nn) do n.º 1 do art. 33º); -----
- Administrar o domínio público municipal - (alínea qq) do n.º1 do art. 33º); -----
- Deliberar sobre a administração dos recursos hídricos que integram o domínio público do município - (alínea uu) do n.º 1 do art. 33º); -----
- Enviar ao Tribunal de Contas as contas do município - (alínea ww) do n.º1 do art. 33º); -----
- Promover a publicação de documentos e registos, anais ou de qualquer outra natureza, que salvaguardem e perpetuem a história do município - (alínea zz) do n.º1 do art. 33º); -----

II - No âmbito do Decreto-Lei n.º 310/2002, 18 de Dezembro, de na sua última redacção: -----

- Apreciar e decidir tudo o que se relaciona com os licenciamentos previstos no DL 310/02, na sua actual redacção - (artigo 3º). -----

III - Praticar os seguintes actos previstos no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua última redacção: -----

- As competências previstas no artigo 5º; -----

- Certificar os requisitos da operação de destaque, para efeitos de registo predial, nos termos previstos no artigo 6º, n.º 9; -----

- Emitir parecer prévio, não vinculativo, sobre as operações urbanísticas, nos termos previstos no artigo 7º, nºs 2 e 4; -----

- Aprovar a Informação Prévia, nos termos e limites fixados nos artigos 14º a 17º; -----

- Apreciação dos projectos de obras de edificação de acordo com o disposto no artigo 20º; -----

- Proceder às notificações, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 65º, n.º 3; -----

- A fixação das condições a observar na execução das obras de edificação, de acordo com o nºs 1 e 2 do artigo 57º; -----

- Fixação do prazo para a conclusão das obras de edificação, nos termos do n.º 1 do artigo 58º; -----

- Notificação da realização da vistoria, nos termos do n.º 3 do artigo 65º; -----

- Nomear técnicos para efeitos de vistoria prévia, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 90º; -----

- Prestar a informação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 110º;-----
- Autorizar o pagamento fraccionado de taxas, de acordo com o n.º 2 do artigo 117º; -----
- Manter actualizada a relação dos instrumentos jurídicos previstos no artigo 119º; -----
- Prestar informações sobre processos relativos a operações urbanísticas, nos termos do artigo 120º. -----

A **Câmara Municipal** tendo em conta o atrás transcrito manifestou o seu **acordo** com a proposta apresentada tendo **deliberado por unanimidade** proceder em conformidade com a mesma. -----

----- **Ponto cinco - seis: HORAS EXTRAORDINÁRIAS:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que tendo em conta a natureza de alguns serviços, há necessidade da prestação de trabalho extraordinário quer durante a semana, fins de semana e feriados. -----

Pelo exposto propõe que a prestação de trabalho extraordinário em casos devidamente justificados, seja autorizada, servindo a presente deliberação de autorização prévia para o efeito. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e **deliberou por unanimidade, autorizar** a prestação de trabalho extraordinário em casos devidamente justificados, servindo a presente deliberação de autorização prévia para o efeito. -----

----- **Ponto cinco - sete: DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE:** Presente o seguinte **despacho** do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou,** delegar na Vereadora, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, a representação da Câmara Municipal de Mora na Assembleia Geral de Turismo do Alentejo, E.R.T.. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto cinco - oito: CEDÊNCIA TRANSPORTES:** Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- Escola de Natação; -----
- Sport Clube Brotense; -----
- Futsal Clube de Mora; -----
- Associação Veteranos Amigos Morense; -----
- Escola do 1º CEB de Pavia, no próximo dia 7 de Dezembro, para uma visita de estudo ao Teatro situado no Alegro Alfragide, em Lisboa. -----
- Grupo de Cantares de Cabeção, no próximo dia 1 de Dezembro, para uma atuação no Aniversário do Grupo de Cantares de Brotas. -----
- Grupo de Cantares “As Cachopas”, no próximo dia 2 de Dezembro, para uma atuação em S. Geraldo; -----
- Comissão Sindical de Mora do STAL, no próximo dia 18 de Novembro, para uma Manifestação Nacional em Lisboa; -----
- Grupo de Cantares de Brotas, para uma atuação no Aniversário do Grupo “Cantar Alentejo” (19 de Novembro) e em S. Geraldo (2 de Dezembro). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto cinco - nove: PROTOCOLO CEDÊNCIA INSTRUMENTOS**

MUSICAIS - GRUPO MUSICAL PAVIENSE: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que reconhecendo a importância e a dedicação de

todos os Pavienses envolvidos com a dinamização da Filarmónica Grupo Musical Paviense e dadas as dificuldades sentidas nesta fase de reerguer uma estrutura com as características específicas de uma Filarmónica, leva a referida Associação Musical a solicitar à Câmara Municipal de Mora, apoio na aquisição de alguns instrumentos que se apresentam como imprescindíveis para o equilíbrio harmónico do trabalho de conjunto que se pretende levar a efeito. -----

Neste sentido, propõe a celebração do presente Protocolo de Cedência de Instrumentos Musicais com o objetivo de desenvolver o melhor trabalho e qualidade musical ao Grupo Musical Paviense, enquanto esta Associação mantiver a sua atividade musical com regularidade.-----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento analisou o referido **Protocolo** e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo com o mesmo procedendo à sua assinatura. -----

----- **Ponto cinco - dez: CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONTRATOS DE TAREFA E DE AVENÇA (RENOVÁVEIS):** Presente informa-

ção do **Senhor Presidente** propondo manter, dentro das condições actualmente em vigor, os seguintes contratos de carácter renovável: -----

- **Anabela Calhau Pires**, apoio à Consultadoria Jurídica, com a remuneração mensal de 1 000,00 Euros, acrescidos do IVA à taxa em vigôr; -----

- **Luís Fernando Varela Nunes dos Santos**, coordenação e leccionamento de Aulas de Formação Musical da Escola Municipal de Música, pelo valor de 20,00 Euros/Hora, acrescidos do IVA à taxa em vigôr; -----

- **Maria de Fátima Aniceto Fortio**, dinamização do Restaurante e Cafetaria do Fluviário de Mora, com a remuneração mensal de 683,11 Euros acrescidos do IVA à taxa em vigôr; -----

- **Luís Pedro Mendes Branco**, coordenação e execução de tarefas na Área Ambiental, com a remuneração mensal de 1 915,97 Euros (IVA Incluído);-----

- **Maria Joaquina Filipe Salgueiro**, coordenação, organização e lecção de atividades da Universidade Sénior de Mora, com a remuneração mensal de 1 915,97 Euros (IVA Incluído); -----

- **Daniela da Paz Anselmo**, dinamização e realização de visitas guiadas no Núcleo Regional do Megalitismo de Mora, com a remuneração mensal de 1557,70 Euros, acrescidos do IVA à taxa em vigor; -----

- **Ana Margarida Lucas Daniel Rijo Pinto**, dinamização do Gabinete de Inserção Profissional, com a remuneração mensal equivalente ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS) em vigor. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manter, dentro das condições actualmente em vigor, os referidos contratos de carácter renovável. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente.-

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

